



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

### UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BARRETOS

#### 3º EDITAL URE - EEC

#### PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BARRETOS

O Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Barretos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 64.187, de 17 de abril de 2019, pelo inciso II do artigo 7º da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, e nos termos da Resolução SEDUC nº 1, de 06 de janeiro de 2026, torna pública a abertura de inscrições, o recebimento de propostas e a realização de entrevistas para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga da função de **Professor Especialista em Currículo – PEC**, para compor a Equipe de Especialistas em Currículo da Unidade Regional de Ensino de Barretos, conforme segue:

#### 1. Dos Requisitos

Conforme disposto na Resolução SEDUC nº 1, de 06 de janeiro de 2026, em consonância com a Lei Complementar Estadual nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022, a função de Professor Especialista em Currículo será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade que atendam aos seguintes requisitos, nos termos do artigo 5º:

- I – possuir licenciatura plena;
- II – contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em docência na rede estadual de ensino;
- III – demonstrar habilidade para elaborar e executar planos de formação destinados a Coordenadores de Gestão Pedagógica e professores;
- IV – demonstrar habilidade para atuar de forma colaborativa e em constante interlocução com o Coordenador da Equipe Curricular e os demais profissionais da Unidade Regional de Ensino e da SEDUC.

#### 2. Da Jornada de Trabalho

Os docentes designados deverão cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, desenvolvendo ações de acompanhamento e apoio pedagógico às Unidades Escolares.

#### 3. Dos Adicionais

Nos termos do Decreto nº 66.800, de 31 de maio de 2022, os docentes designados farão jus ao Adicional de Transporte, conforme inciso I do artigo 5º. Além disso, nos termos do Decreto nº 66.807, de 02 de junho de 2022, terão direito ao Adicional de Complexidade de Gestão – ACG.

#### 4. Das Vagas

Serão selecionados docentes efetivos ou estáveis (Categorias A ou F) que atendam aos requisitos estabelecidos na Resolução SEDUC nº 1, de 06 de janeiro de 2026, para o preenchimento de até **03 (três) vagas** na Equipe de Especialistas em Currículo, para atuação nas seguintes pastas: **Qualidade da Aula e Programa Multiplica (Língua Portuguesa ou Matemática)**, as quais serão definidas conforme o perfil do candidato e a necessidade da Unidade Regional de Ensino.



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

### UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BARRETOS

## 5. Dos Requisitos, Atribuições e Perfil do Professor Especialista em Currículo

### 5.1 Dos Requisitos

Nos termos do artigo 5º da Resolução SEDUC nº 1, de 06 de janeiro de 2026, a função de PEC será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade que atendam aos requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022, devidamente atualizada, e que:

- I – possuam a experiência em docência exigida pela legislação vigente, na rede estadual de ensino de São Paulo;
- II – demonstrem habilidade para elaborar e executar planos de formação destinados a CGP, CGPG e professores;
- III – demonstrem habilidade para atuar de forma colaborativa e em constante interlocução com o Coordenador da Equipe Curricular e os demais profissionais da URE e da SEDUC.

### 5.2 Das Atribuições

Nos termos do artigo 6º da Resolução SEDUC nº 1, de 06 de janeiro de 2026, os Professores Especialistas em Currículo poderão exercer diferentes atribuições e responsabilidades, com base no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022, devidamente atualizada, de acordo com as seguintes pastas de atuação:

- I – Pastas com exclusividade de atuação:
  - a) Qualidade da Aula;
  - b) Programa Multiplica (Língua Portuguesa ou Matemática), conforme solicitação da EFAPE.

### 5.3 Do Perfil do Profissional

O candidato deverá:

- a) ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico nas escolas;
- b) possuir e desenvolver competência relacional, atuando para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PEC;
- c) possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica, sendo capaz de desenvolver ações de implementação e acompanhamento do Currículo Paulista, Programas e Projetos, conforme as demandas da URE e da Secretaria da Educação;
- d) demonstrar interesse pelo aprendizado e pelo ensino;
- e) compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;
- f) possuir habilidades inerentes ao bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- g) ter disponibilidade para atender às convocações dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação;
- h) ter disponibilidade para acompanhamento in loco das ações desenvolvidas nas unidades escolares da URE de Barretos, bem como para orientação de professores e Coordenadores de Gestão Pedagógica;
- i) demonstrar habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

### UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BARRETOS

- j) possuir conhecimento da Resolução SEDUC nº 1, de 06 de janeiro de 2026;
- k) participar ativamente da construção e implementação do Plano Anual de Trabalho da Equipe de Especialistas em Currículo.

#### 6. Das Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de **27 a 30 de janeiro de 2026**.

O docente interessado deverá preencher o formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/SCpqybz4SvLmebb49>

Deverão ser anexados, em formato PDF, o Currículo Profissional atualizado e a Proposta de Trabalho.

A inscrição implicará plena ciência e tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

O candidato é responsável pelas informações prestadas, podendo ser excluído do processo seletivo caso apresente dados incorretos ou informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

Compete à Unidade Regional de Ensino realizar e conduzir todas as etapas do processo seletivo, inclusive o agendamento das entrevistas, podendo a Comissão encerrar o processo, se necessário, conforme organização da URE.

#### 7. Da Proposta de Trabalho

A proposta deverá conter:

- identificação completa do candidato;
- situação funcional e unidade escolar de classificação;
- descrição sucinta da trajetória profissional e formação acadêmica;
- justificativa para a candidatura;
- objetivos e descrição sintética das ações a serem desenvolvidas como PEC;
- referenciais: Currículo Paulista, Avaliações Externas (SARESP/IDESP e SAEB/IDEB) e Resolução SEDUC nº 1/2026.

#### 8. Das Entrevistas

O processo seletivo compreenderá duas etapas:

- I – Entrevista pela Unidade Regional de Ensino de Barretos, no período de 03 a 06 de fevereiro de 2026;
- II – Entrevista pela SEDUC/SP, em data a ser informada posteriormente.

O não comparecimento implicará desistência automática do processo seletivo.



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

### UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BARRETOS

#### 9. Do Resultado

O resultado será divulgado a partir de **06 de fevereiro de 2026** no site da URE de Barretos:  
<https://debarretos.educacao.sp.gov.br>

A designação ocorrerá por portaria do Dirigente Regional de Ensino, publicada no Diário Oficial do Estado.

#### 10. Do Cronograma

- Inscrições: 27 a 30/01/2026
- Divulgação dos inscritos deferidos e indeferidos: 30/01/2026
- Recursos: 02/02/2026
- Entrevistas URE: a partir de 03/02/2026
- Entrevistas SEDUC/SP: data a definir

#### 11. Das Disposições Finais

A inscrição implicará aceitação integral deste Edital. O não atendimento aos requisitos ou a ausência em qualquer etapa acarretará eliminação do candidato. Os casos omissos serão analisados pela Comissão da Unidade Regional de Ensino.

Este Edital tem validade exclusiva para este processo seletivo.

Barretos, 27 de janeiro de 2026.

**Marco Aurélio Catto de Oliveira**  
**Dirigente Regional de Ensino de Barretos**